



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 24 DE 19 DE JANEIRO DE 2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das suas atribuições previstas no art. 130-A, I, da Constituição Federal e no art. 12 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, tendo em vista o disposto no art. 1º, II, e §§ 3º, 4º, 5º, 6º, da Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014, e considerando o que consta dos Processos 19.00.1000.0001968/2022-69, RESOLVE:

Art. 1º Acrescer os incisos XL e XLI ao art. 2º da [Portaria CNMP-PRESI nº 178, de 10 de junho de 2022](#), publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 13 de junho de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

.....
XL – LÍVIA CARLA GUADANHIM BARIANI, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul;

XLI – RENATA RUTH FERNANDES GOYA MARINHO, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

§ 1º

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 19 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS